

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 - Fone (088) 3531.1010 - BREJO SANTO - CEARÁ.
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - E-mail: cmbrejosanto@iq.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 012/23 - de 15 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas nos dias 06 e 14 de setembro do corrente ano, aprovou Projeto de Resolução nº 012/23, de autoria da Mesa Diretora, e, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O art. 125 da Resolução nº 002/2014, passa a vigorar acrescida dos parágrafos 3º e 4º, o parágrafo 1º tem redação alterada, a redação do parágrafo 2º passa para o parágrafo 4º com alteração, os parágrafos 2º e 3º terão redação própria que passam a terem as seguintes redações:

" Art 125...

§ 1º. Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que registrar a presença no painel do Plenário e, comparecer às votações, salvo licença ou missão, por esta Casa autorizada e ou por motivo justo.

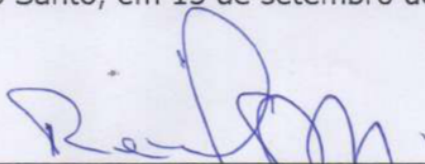
§ 2º. Considerar-se-á motivo justo, para afeito de justificar a falta, a doença, o pesar ou outros estabelecidos com antecedência pelo plenário.

§ 3º. Em caso de pane no equipamento eletrônico, a assinatura será no livro de presença em Plenário

§ 4º. A ausência as votações equipara-se, à ausência a sessão, ressalvada a que se verificar a título de obstrução parlamentar legítima, aprovada pelas bancadas e comunicado à Mesa.

Art. 6º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Brejo Santo, em 15 de setembro de 2023.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente